



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0289/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a conta da seguinte dotação orçamentária:

0702.123610047.1.007 - 4490.51.010000 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recursos, para cobertura do referido crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

I) 0702.123610047.1.021 - 4490.52.010000 R\$ 20.000,00
II) De recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior.... R\$ 10.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 11 de julho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”